



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
ATOS DO LEGISLATIVO	29

PAINEL COVID-19 DE VILHENA: GRÁFICOS E DADOS ATUALIZADOS DIARIAMENTE

A Secretaria Municipal de Comunicação e o IFRO firmaram parceria para manter atualizado diariamente o novo Painel Covid-19 de Vilhena no site da Prefeitura. Acesse e mantenha-se informado!



bit.ly/painelcovidvilhena

Acesse

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 205/2019/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 10.823.123/0001-86.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de valor conforme preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula 24ª do contrato nº 21/2019.

DO VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.92.00.00.

Data da Assinatura: 29/06/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 205/2019/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 10.823.123/0001-86.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de valor conforme preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula 24ª do contrato nº 21/2019.

DO VALOR: R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.92.00.00.

Data da Assinatura: 29/06/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 188/2019/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual na quantidade e valor conforme planilha seguinte, com o intuito de atender as atividades executadas no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, discriminadas na ARP nº 017/SAAE/2019 e edital de pregão eletrônico nº 028/SAAE/2019-SRP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	4.866	Ipiranga	4,64	22.578,24
02	Óleo diesel comum	Litros	5.405	Ipiranga	4,04	21.836,20
03	Óleo diesel S-10	Litros	480	Ipiranga	4,10	1.968,00
VALOR TOTAL			R\$ 46.382,44			

VALOR TOTAL: R\$ 46.382,44 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 30/09/2020.

Data da Assinatura: 26/06/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 74 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

Processo Administrativo nº. 894/2020/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP**. CNPJ nº 19.288.989/0001-09. Objeto: a aquisição de papel higiênico para atender as escolas da rede municipal de ensino e a SEMED, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº 675/2020, Termo de Referência nº. 004/2020/SEMED, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2020/PMV e Nota de Empenho nº 991/2020 constantes do Processo Administrativo nº 894/2020. Prazo: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Data: 08.05.2020.

LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Processo Administrativo nº. 2359/2016/SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **INTERNET 5.8 LTDA – ME**. CNPJ nº 10.791.708/0001-61. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 37/2016 bem como sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas as fls. 970/972 e fl. 1009, despacho n. 198 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2359/2016. Valor: R\$ 137.492,52 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender um período de 12 (doze) meses, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 68.746,26 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) referente a 06 (seis) meses, e o saldo remanescente serão empenhados no exercício de 2021, conforme justificativa de fls. nº 1032/1033.

Data: 10.06.2020.

LIVRO 001 FLS. 76 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

Processo Administrativo nº. 2342/2020/SEMPPLAN

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME**. CNPJ nº 10.321.821/0001-83. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de canais de dados privado entre pontos na frequência de rede cabeada em fibra óptica, para que os equipamentos de processamento de dados dos setores administrativos e de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, com velocidade de 20/20 MBPS, com instalação de equipamentos necessários, assistência técnica, reposição e manutenção, para interligar a Prefeitura Municipal de Vilhena (Paço Municipal) com a Secretaria Municipal de Planejamento, localizado na Avenida Jô Sato nº 687, Setor 5, na cidade de Vilhena/RO, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 1513/2020, Justificativa, Projeto Básico, Cotações Prévias e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2342/2020. Valor: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16.06.2020.

LIVRO 001 FLS. 76 VOL. II
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

Processo Administrativo nº. 1095/2019/SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**. CNPJ nº 01.762.828/0001-40. Objeto: a supressão de valor do **Contrato n.º 097/2019**, em conformidade com o Despacho nº 106, fls. 3978/3979, Parecer nº 236/PGM/2020 e Processo Administrativo nº 1095/2019. Da Supressão: **R\$ 14.577,16 (quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 481/2020, fls. 3419.
Data: 24.06.2020.

LIVRO 001 FLS. 76 VOL. II
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

Processo Administrativo nº. 1094/2019/SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI**. CNPJ nº 01.762.828/0001-40. Objeto: **a supressão de valor do Contrato n.º 080/2019, bem como a sua prorrogação por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Despacho nº 122, fls. 2989/2990, Parecer nº 235/PGM/2020 e Processo Administrativo nº. 1094/2019**. Da Supressão: **R\$ 16.199,54 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 370/2020, fls. 2997.
Data: 17.06.2020.

LEI Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RECURSOS HUMANOS ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária, de excepcional interesse público, de pessoas físicas, de acordo com o quantitativo do Anexo I desta Lei, e jurídicas prestadoras de serviços médicos, para atuação na unidade médico-hospitalar destinada à internação de pacientes com Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As contratações realizadas conforme o previsto no caput deste artigo prescindirão de processo seletivo e observarão o prazo máximo de 06 (seis) meses, ressalvada a possibilidade de prorrogação enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 3º Fica instituído o Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que será atribuído exclusivamente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou temporário das carreiras do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal e aos Residentes que estiverem exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com lotação na Central COVID-19.

§ 1º O Auxílio de que trata o caput deste artigo será pago mensalmente ao servidor lotado na Central COVID-19 somente enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, conforme valores constantes do Anexo II desta Lei.

§ 2º Fará jus ao recebimento do Auxílio o servidor que cumprir pelo menos 70% (setenta por cento) da sua carga horária diretamente no enfrentamento a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), desde que lotado na Central COVID-19.

§ 3º Os contratos temporários vigentes no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, celebrados com base na Lei Municipal no 1.804, de 7 de maio de 2004, poderão ser aditados para atribuição do Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) nas condições previstas neste artigo.

§ 4º O Auxílio não será incorporado à remuneração para nenhum fim e não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 4º O pagamento do Auxílio poderá ser estendido a profissionais de saúde cedidos de outros entes, órgãos ou poderes que estiverem exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), desde que lotados na Central COVID-19.

Art. 5º O valor do plantão extraordinário realizado na Central do COVID-19 por servidores efetivos, temporários e pessoas jurídicas obedecerá ao disposto no Anexo III desta Lei, não sendo cumulativo com adicional noturno e horas extras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.320/2020

ANEXO I

QUANTITATIVOS DE CONTRATAÇÕES (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)		
CARGOS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Médico Intensivista	40 horas	10
Médico Clínico Geral	40 horas	20
Fisioterapeuta	40 horas	10
Enfermeiro	40 horas	10
Técnico em Enfermagem	40 horas	40

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 5.320/2020

ANEXO II

AUXÍLIO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (PROFISSIONAIS LOTADOS NA CENTRAL COVID-19)	
CARGOS	VALOR DO AUXÍLIO
Médico Especialista	R\$ 3.500,00
Médico Clínico Geral	R\$ 2.500,00
Assistente Social	R\$ 1.200,00
Bioquímico	R\$ 1.200,00
Enfermeiro	R\$ 1.200,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.200,00
Fonoaudiólogo	R\$ 1.200,00
Nutricionista	R\$ 1.200,00
Psicólogo	R\$ 1.200,00
Técnico em enfermagem	R\$ 800,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.320/2020

ANEXO III

VALOR DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (PROFISSIONAIS LOTADOS NA CENTRAL COVID-19)			
CARGOS	VALOR DO PLANTÃO DE 24 HORAS	VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS	VALOR DO PLANTÃO DE 6 HORAS
Médico Especialista	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Médico Clínico Geral	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Residente Médico	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00

Enfermeiro	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 87,50
Fisioterapeuta	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 87,50
Residente Enfermeiro	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 87,50
Residente Fisioterapeuta	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 87,50
Técnico em enfermagem	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.673/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 9.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, constituído por meio do Decreto nº 49.560/2020, torna público o TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 001/2020 do Edital do Processo Seletivo, publicado no DOV nº 3006 em 29 de junho de 2020, cujo o objetivo é sanar erro formal como segue:

Onde se lê [...]

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/CPS, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Leia-se [...]

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/SEMAD/CPS, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Vilhena/RO, 02 de julho de 2020.


VALENTIN GABRIEL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Decreto nº 49.560/2020


WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura de
VILHENA****Secretaria Municipal
de Saúde****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/SEMUS/2020.**

A PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, em razão da necessidade temporária e do excepcional interesse público, em razão do aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela Pandemia provocada pela COVID-19, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, bem como a Lei 5.320, de 30 de junho de 2020, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, e ainda com base no Decreto Municipal nº 48.875, de 2 de abril de 2020 que declara estado de situação de calamidade no Município de Vilhena-RO, em razão da Pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.

1.OBJETO

1.1 A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO PRAZO NECESSARIO AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado com vistas a ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão para realização de processo seletivo nomeada através do Decreto nº 49.476, de 05 de junho de 2020, para contratação de Médico Intensivista, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário ao combate a pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado N.º 003/PMV/SEMUS/2020 terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

2.4. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

3.DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/001-32
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA - PAÇO MUNICIPAL
Bairro Jardim América CEP: 76.980-000 Fone: (069) 3321-4338/3322-2945



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

3.2 O prazo de que trata o tem 3.1 poderá ser prorrogado enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, a forma de inscrição será meio do site, <http://www.vilhena.ro.gov.br> na aba “Serviços” e link/ou submenu “Concursos Públicos e Teste Seletivos”;

4.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020 implica no conhecimento e a implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de cargo**. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção.

4.5. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter sua inscrição homologada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº 49.476, de 05 de junho de 2020.

4.6. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na aba “Serviços” e link/ou submenu “Concursos Públicos e Teste Seletivos”, que disponibiliza o Edital N. 003/PMV/SEMUS/2020, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição “online” estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, atentar para anexar cópias dos documentos informados na ficha de inscrição em seu currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.8. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante, que servirá como prova em caso de recurso.

4.9. Para inscrição online exige-se **obrigatoriamente um endereço GMAIL**, pois o formulário eletrônico é desenvolvido na plataforma do GOOGLE, desta forma não aceita acesso por endereços como Hotmail, Outlook e outros.

4.10. O candidato deverá na ficha de inscrição “online”, anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em ARQUIVO ÚNICO, em PDF, de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros).

4.11. As Inscrições somente serão permitidas aos candidatos que NÃO se enquadrem no grupo de risco da COVID-19, ou seja:

4.11.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

4.11.2 Gravidas;

4.11.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integrem o grupo de risco da doença.



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

4.12. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, nos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos dias de inscrição, do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.2 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, conforme cronograma do **Anexo II - Cronograma Previsto**. Todos os cursos e/ou eventos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.3 A Comissão fará a análise dos títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição online, sendo responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.

5.4 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020:

a) Título de Nível Superior:

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS		PONTOS UNITARIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.		25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.		20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
3. Residência Médica, Uni e Multi em Saúde	Certificação de conclusão de curso de Residência na área pretendida		20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20 (vinte) pontos
4. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		7,5 pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	15 (vinte) pontos.
5. Experiência Profissional	Experiência profissional em Urgência/E	A Declaração original deverá ser expedida pelo Poder Público ou Privado, de acordo com a área	3,0 (três) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24	12 (doze) pontos.

**Prefeitura de
VILHENA****Secretaria Municipal
de Saúde**

	emergência, UTI ou SAMU.	pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Diretor Técnico ou Clínico da instituição;	(vinte e quatro) meses.	
	Em Empresa Pública ou Privada	Em Empresa Pública: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Em Empresa Privada: Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,0 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
TOTAL			100	pontos

b) Título de Nível Médio

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários	Pontuação Máximo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU. Em Empresa Pública: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Em Empresa Privada: Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	25



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

pessoal.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Em Empresa Pública: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. Em Empresa Privada: Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	10 (dez) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2015; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	10
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2015; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos	15
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2015.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.	30
TOTAL	100 Pontos	

5.5. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade (**desde que não seja do quadro de risco do COVID-19**) e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão comprovada.

5.6. A classificação dos candidatos será divulgada no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme item **5.5** deste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

7.1. Serão reservadas vagas a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

7.2. No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo. Caso a aplicação deste percentual, resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente.

7.3. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; máxima
- d)** Estar quite com a justiça eleitoral;
- e)** Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f)** Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo VII** – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h)** Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j)** Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena. (Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996).

10. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais para atuação na unidade médico-hospitalar (Central Covid-19).

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

11.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AUXÍLIO LOTAÇÃO CENTRAL COVID-19
Médico Intensivista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 3.500,00
Médico Clínico Geral	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 1.200,00
Fisioterapeuta	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 1.200,00
Técnico em enfermagem	40 h/s	R\$ 1.158,00 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 800,00

11.2. É assegurado a todos os profissionais contratados a **execução de plantões extraordinários**, além da remuneração básica, benefícios legais e Auxílio Temporário de Emergência em Saúde Pública para Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), exclusivamente para os profissionais que forem atuar na Central COVID-19.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, justificando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail processoseletivovilhena@gmail.com pelo candidato dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, autorizada pelo Decreto nº 49.476 de 05 de junho de 2020, devendo ser interposto no prazo constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

12.3.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no **Anexo III – Formulário Recurso** deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

12.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.3.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, e/ou Prefeito Municipal de Vilhena; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br> na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

12.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, autorizada pelo Decreto nº 49.476, de 05 de junho de 2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020 serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, mediante a conveniência da administração, ou seja, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, através de Edital publicado no site <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6. deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos, se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
- 02(duas) cópias do Registro no Conselho de Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria.



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

Obs: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador constando o cargo e carga horária;

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

14.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração será tido como desistente, podendo essa Secretaria, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário ao combate a pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

16.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro, obedecendo a ordem de classificação.

16.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado N. 003/PMV/SEMUS/2020, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Município.

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail



**Prefeitura de
VILHENA**



**Secretaria Municipal
de Saúde**

processoseletivovilhena@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Formulário Recurso;
- Anexo IV – Modelo do Currículo;
- Anexo V – Ficha de Inscrição Nível Superior;
- Anexo VI - Ficha de Inscrição Nível Médio;

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

**Prefeitura de
VILHENA****Secretaria Municipal
de Saúde**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Intensivista	10	40H/SEMANAL
Médico Clínico Geral	20	40H/SEMANAL
Enfermeiro	10	40H/SEMANAL
Técnico em enfermagem	40	40H/SEMANAL
Fisioterapeuta	10	40H/SEMANAL

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO
Edital nº 003/PMV/SEMUS/2020

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020 no site http://www.vilhena.ro.gov.br	02/07/2020	
Período das Inscrições	03/07/2020 a 05/07/2020	00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das inscrições	06/07/2020	
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	07/07/2020	
Recurso	08/07/2020	
Resposta aos Recursos	09/07/2020	
Homologação e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020	09/07/2020	

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Anexo IV

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/PMV/SEMUS/2020

CURRÍCULO

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão**[Campo ou Área de Realização]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Lato Especialização Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso doutorado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

Histórico Profissional

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

Cursos não curriculares ministrados na área afim

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

Nome completo do candidato

ANEXO V

Edital nº 003/PMV/SEMUS/2020

Processo Seletivo Simplificado Nº 003/PMV/SEMUS/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

***Obrigatório**

FICHA DE INSCRIÇÃO -

1. Nome do(a) Candidato(a) *

2. CPF: *

(somente número)

3. Identidade (RG): *

(somente número)

4. Órgão Emissor*

5. Título Eleitoral:*

(somente número)

6. Sexo: **Marcar apenas uma oval.*☐ Masculino☐ Feminino**7. Estado Civil: ****Marcar apenas uma oval.*☐ Solteiro☐ Casado☐ Separado☐ Divorciado☐ Viúvo☐ Outro:

8. Data de Nascimento: *

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

9. Endereço: ***10. Município *****11. UF ***

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Rondônia – RO
- ☐ Acre – AC
- ☐ Alagoas – AL
- ☐ Amapá – AP
- ☐ Amazonas – AM
- ☐ Bahia – BA
- ☐ Ceará – CE
- ☐ Distrito Federal – DF
- ☐ Espírito Santo – ES
- ☐ Goiás – GO
- ☐ Maranhão – MA
- ☐ Mato Grosso – MT
- ☐ Mato Grosso do Sul – MS
- ☐ Minas Gerais – MG
- ☐ Pará – PA
- ☐ Paraíba – PB
- ☐ Paraná – PR
- ☐ Pernambuco – PE
- ☐ Piauí – PI
- ☐ Roraima – RR
- ☐ Rio de Janeiro – RJ
- ☐ Rio Grande do Norte – RN
- ☐ Rio Grande do Sul – RS
- ☐ Santa Catarina – SC
- ☐ São Paulo – SP
- ☐ Sergipe – SE
- ☐ Tocantins – TO

12. Telefone Celular *

13. Telefone Fixo

14. Pessoa com Deficiência (PCD) **Marcar apenas uma oval.*☐ Sim☐ Não**Preenchimento da Vagas****15. Registro Profissional (CRM, COREN, CRF) ***

Informar o Conselho/UF e numero

16. Selecione a Vaga **Marcar apenas uma oval.*☐ Médico Intensivista C.H. 40☐ Médico Clínico Geral C.H. 40☐ Enfermeiro C.H. 40☐ Fisioterapeuta C.H.40**Títulos e Experiencia Profissional****17. Título de Doutorado**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 1 (um) curso.

18. Título de Mestrado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.

19. Residencia

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.

20. Cursos de Pós Graduação/Especialização

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. 7,5 (sete e meio) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.

21. Experiência Profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU

3,0 (tres) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)
Marcar apenas uma oval.

- ☐ 6 Meses
☐ 12 Meses
☐ 18 Meses
☐ 24 Meses

22. Tempo de Experiência Profissional Pública

2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)
Marcar apenas uma oval.

- ☐ 6 Meses
☐ 12 Meses
☐ 18 Meses
☐ 24 Meses

23. Tempo de Experiência Profissional Privada

2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)
Marcar apenas uma oval.

- ☐ 6 Meses
☐ 12 Meses
☐ 18 Meses
☐ 24 Meses

Finalizar Inscrição**24. Anexar currículo ***

VILHENA ____/____/2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Edital nº 003/PMV/SEMUS/2020
Processo Seletivo Simplificado Nº003/PMV/SEMUS/2020
DA FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO

*Obrigatório

1. Nome do(a) Candidato(a) *

2. CPF: *

(somente número)

3. Identidade (RG): *

(somente número)

4. Órgão Emissor*

5. Título Eleitoral:*

(somente número)

6. Sexo: *

Marcar apenas uma oval.

☐ Masculino

☐ Feminino

7. Estado Civil: *

Marcar apenas uma oval.

☐ Solteiro

☐ Casado

☐ Separado

☐ Divorciado

☐ Viúvo

☐ Outro:

8. Data de Nascimento: *

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

9. Endereço: *

10. Município *

11. UF *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Rondônia – RO
- ☐ Acre – AC
- ☐ Alagoas – AL
- ☐ Amapá – AP
- ☐ Amazonas – AM
- ☐ Bahia – BA
- ☐ Ceará – CE
- ☐ Distrito Federal – DF
- ☐ Espírito Santo – ES
- ☐ Goiás – GO
- ☐ Maranhão – MA
- ☐ Mato Grosso – MT
- ☐ Mato Grosso do Sul – MS
- ☐ Minas Gerais – MG
- ☐ Pará – PA
- ☐ Paraíba – PB
- ☐ Paraná – PR
- ☐ Pernambuco – PE
- ☐ Piauí – PI
- ☐ Roraima – RR
- ☐ Rio de Janeiro – RJ
- ☐ Rio Grande do Norte – RN
- ☐ Rio Grande do Sul – RS
- ☐ Santa Catarina – SC

☐ São Paulo – SP

☐ Sergipe – SE

☐ Tocantins – TO

12. Telefone Celular *

13. Telefone Fixo

14. Pessoa com Deficiência (PCD) *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

Preenchimento da Vaga

15. Registro Profissional (COREN) *

Informar o Conselho/UF e numero

16. Selecione a Vaga *

Marcar apenas uma oval.

☐ Técnico de Enfermagem C.H. 40

Títulos e Experiencia Profissional

17. Experiência Profissional em Urgência/Emergência, UTI ou SAMU

12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

Marcar apenas uma oval.

☐ 12 Meses

☐ 24 Meses

18. Experiência Profissional em Empresa Pública ou Privada

10 (dez) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)

Marcar apenas uma oval.

☐ 12 Meses

☐ 24 Meses

19. Capacitação Técnica - Carga Horária mínima de 40 a 119 horas

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (5 (cinco) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

20. Capacitação Técnica - Carga Horária mínima de 120 a 300 horas

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

21. Participação de Eventos - Carga Horária de 20 horas

Preencha com o nome dos eventos relacionados com a área pretendida (20hs, no mínimo). Obs. (5 (cinco) pontos para cada eventos. Máximo 6 (seis) eventos.)

Finalizar Inscrição**22. Anexar currículo ***

VILHENA ____/____/2020.

Assinatura do Candidato



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 095/2020

EXONERA O SERVIDOR RODRIGO VIEIRA BRAZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1o de julho de 2020, o servidor RODRIGO VIEIRA BRAZ do cargo provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador França Silva da Rádio.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 096/2020

NOMEIA RENATO DE BARROS MONTEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 29 de junho de 2020, RENATO DE BARROS MONTEIRO no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador França Silva da Rádio, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 097/2020

NOMEIA SILVINEY CAETANO, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear SILVINEY CAETANO, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rafael Maziero, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 031/2020.

Art. 2o O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 098/2020

NOMEIA PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rogério Golfetto, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 039/2020.

Art. 2o O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 099/2020

NOMEIA PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 041/2020.

Art. 2o A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 100/2020

NOMEIA O SERVIDOR ADENILSON LUIZ MAGALHÃES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de julho de 2020, o servidor ADENILSON LUIZ MAGALHÃES no cargo de provimento em comissão de DIRETOR JURÍDICO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Jurídica, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 104, de 12 de junho de 2019.

Câmara de Vereadores, 30 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 101/2020

NOMEIA IGOR OLIVEIRA MARZANI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de julho de 2020, IGOR OLIVEIRA MARZANI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Assessoria Jurídica da Presidência, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 102/2020

EXONERA O SERVIDOR CLAUDINO PERETTO JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 1o de julho de 2020, o servidor CLAUDINO PERETTO JUNIOR do cargo provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por seu Presidente, empossado por meio do Termo de Posse nº 21/2018, e pela Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria nº 042/2020, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº 005/2020/CVMV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal nº 8.666/ 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, higienização e conservação diária das áreas internas, externas e esquadrias, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

Valor estimado da despesa: R\$ 225.576,96 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) valor correspondente a um contrato para 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: A partir de 03 de julho de 2020.

Encerramento das propostas: Dia 14 de julho de 2020, às 08:59 horas. (Horário de Brasília-DF)

Data de abertura das propostas: Dia 14 de julho de 2020, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

Fim da abertura das propostas: Dia 14 de julho de 2020, às 09:19 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: Dia 14 de julho de 2020, às 09:20 horas. (Horário Brasília -DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 084/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico supra mencionado, e, sua retirada poderá ser efetuada na sede da Câmara de Vereadores do Município. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento ao Núcleo de Licitação, Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América CEP: 76.980-706 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210, ou ainda por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020/CVMV

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado, (www.licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 02 de julho de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse 21/2018

Helena Alves Jardim
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 042/2020

ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores informa que a PORTARIA Nº 094/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena sob o nº 3008 em 1º de julho de 2020, contém dados incorretos, conforme segue:

Onde se lê:

Câmara de Vereadores, 29 de maio de 2020.

Leia-se:

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2020.

Câmara de Vereadores, 2 de julho de 2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**